



MUNICIPIO DE PLANALTO

Endereço: Rua São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 076/2016, EDITAL CONVITE Nº 011/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E EMPREITEIRA DIEFEMBACH LTDA.

Aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **MARLON FERNANDO KUHN** e **EMPREITEIRA DIEFEMBACH LTDA.**, neste ato representado por sua Administradora Sra. **MARLISE DIEFEMBACH**, resolvem em comum acordo aditar o Contrato Administrativo de execução do muro de contenção para aterro da construção do campo de futebol a ser executado no Módulo Esportivo Orlando Elimar Kegler, Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do Objeto contrato), totalizando a importância de R\$ 12.699,12 (doze mil, seiscentos e noventa e nove reais e doze centavos), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo de prestação de serviços nº 076/2016, celebrado entre as partes em data de 11 de maio de 2016, tendo como importe o valor de R\$ 50.875,00 (cinquenta mil e oitocentos e setenta e cinco reais), passando o objeto total contratado no valor de R\$ 63.574,12 (sessenta e três mil, quinhentos e setenta e quatro reais e doze centavos).

ITEM	QUANT	UNID	OBJETO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	UN	Execução do muro de contenção para aterro da construção do campo de futebol a ser executado no Módulo Esportivo Orlando Elimar Kegler, Município de Planalto	12.699,12	12.699,12
TOTAL					16.848,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância de R\$ 63.574,12 (sessenta e três mil, quinhentos e setenta e quatro reais e doze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no instrumento de contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ nº 06.100.926/0001-10
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EMPREITEIRA DIEFEMBACH LTDA
Empreiteira Diefembach Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR